

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 de Outubro de 2020.

LISIANE KELLI FELIX DE ALMEIDA - 016258471996

Chefe de Cartório da 40ª Zona Eleitoral

(Assinatura autorizada: Portaria 05/2020)

44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600250-09.2020.6.12.0044

PROCESSO : 0600250-09.2020.6.12.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL PODEMOS CAMPO GRANDE - MS

JUSTIÇA ELEITORAL

044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600250-09.2020.6.12.0044 / 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL PODEMOS CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO 52

O Excelentíssimo Senhor ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz em Substituição da 44ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Podemos (19 - PODE), no **município de(o) CAMPO GRANDE.**

Candidato substituto: 19006 - CLAUDIA SOARES GOMES - CLAUDIA GOMES

Candidato Substituído: 19015 - LEÁ ROSALINA DOS SANTOS MUNIZ - DJ LEÁ

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

WILSON DE ALENCAR BORBA

Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600268-30.2020.6.12.0044

: 0600268-30.2020.6.12.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO